

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZO** o prosseguimento do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº.011/2025**, na modalidade de Dispensa Física Eletrônica **Nº 03/2025** na forma **ELETRÔNICA**, para Aquisição de produtos de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e itens domésticos, novos, de primeira qualidade, de acordo com as especificações, medidas, quantidades e demais detalhamentos dispostos neste Termo, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.

A aquisição será realizada de forma fracionada, em pequenas quantidades seja semanal ou diária de acordo com as solicitações do PREVIJOP.

A preferência da aquisição recai a empresas localizadas no município de João Pinheiro, em função dos fracionamentos das aquisições.

Frisa-se que caso a contratação recaia a empresa situadas em outras localidades que o custo de transporte, manuseio e entrega é de total responsabilidade do fornecedor inclusive quanto aos prazos.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pinheiro-MG, 24 de Setembro de 2025.

Marcos Antonio Machado Evangelista
Diretor